



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 280/GR/UFFRS/2019

RESULTADO PROVISÓRIO DOS REQUERIMENTOS DE INGRESSO NO PLANO DE EDUCAÇÃO FORMAL - PLEDUCA - EDITAL Nº 62/GR/UFFRS/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado provisório dos requerimentos de ingresso no Plano de Educação Formal (PLEDUCA), na modalidade de Concessão de Horas, referente ao EDITAL Nº 62/GR/UFFRS/2019.

1 DOS REQUERIMENTOS PARA INGRESSO

1.1 CAMPUS CERRO LARGO

I - BHCap Preliminar Unidade: 101 horas

II - Saldo Provisório BHCap: 49 horas

Servidor / Siape	Nº Processo / Documento	Curso	Situação Provisória do Requerimento	Horas Semanais Requeridas	Horas Semanais com Parecer Favorável
Anadesia Britzke / 1929188	23205.101099/2019-83	Mestrado em Desenvolvimento e Políticas Públicas	Deferida	12	12
Andreia Borkovski / 1770441	23205.100952/2019-40	Mestrado em Desenvolvimento e Políticas Públicas	Deferida	12	12
Julio Roberto Pellenz / 2385954	23205.101023/2019-58	Especialização /MBA em Marketing e Vendas - EaD	Deferida	4	4
Maria Goreti Finkler / 1892262	23205.100939/2019-91	Mestrado em Desenvolvimento e Políticas Públicas	Deferida	12	12
Rafael Rodrigo Wolfart Treib / 2181642	23205.101037/2019-71	Mestrado em Desenvolvimento e Políticas Públicas	Deferida	12	12

1.2 CAMPUS CHAPECÓ

I - BHCap Preliminar Unidade: 167 horas

II - Saldo Provisório BHCap: 151 horas

Servidor / Siape	Nº Processo / Documento	Curso	Situação Provisória do Requerimento	Horas Semanais Requeridas	Horas Semanais com Parecer Favorável
Noemia Salete Wismann / 2131676	23205.100970/2019-21	Mestrado em Administração Universitária	Deferida	16	16 (*a)

* a Ampliação no quantitativo de horas por semana em 10% devido à distância da sede de realização do curso ao local de trabalho ser superior a 80 km, conforme item 5.2 do EDITAL Nº 62/GR/UFFRS/2019.

1.3 CAMPUS ERECHIM

I - BHCap Preliminar Unidade: 106 horas

II - Saldo Provisório BHCap: 32 horas

Servidor / Siape	Nº Processo / Documento	Curso	Situação Provisória do Requerimento	Horas Semanais Requeridas	Horas Semanais com Parecer Favorável
Andrea Machado Pereira Franco / 2388482	23205.100884/2019-19	Graduação em Agronomia	Deferida	12	12
Cristiana Paula Giroto / 2124305	23205.100937/2019-00	Graduação em Pedagogia	Deferida	12	12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Elisabete Cristina Hammes / 1872324	23205.100955/2019-83	Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas	Deferida	12	12
Elisiane da Silva Quevedo / 1947817	23205.100954/2019-39	Doutorado em Comunicação e Cultura	Deferida	16	16 (*a)
Kelly Cristina dos Reis / 1765265	23205.100903/2019-15	Mestrado Profissional em Educação	Deferida	12	12
Naudio Ladir Diering / 1769302	23205.100896/2019-43	Mestrado em Ciência e Tecnologia Ambiental	Indeferida	12	- (*b)
Wagner Guilherme Lenhardt / 1154122	23205.100980/2019-67	Mestrado em Comunicação	Deferida	10	10

* a Ampliação no quantitativo de horas por semana em 10% devido à distância da sede de realização do curso ao local de trabalho ser superior a 80 km, conforme item 5.2 do EDITAL N° 62/GR/UFGS/2019;

* b Indeferido em virtude do não atendimento ao item 8.8, no que se refere ao inciso III do item 8.3 do EDITAL N° 62/GR/UFGS/2019.

1.4 CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL

I - BHCap Preliminar Unidade: 89 horas

II - Saldo Provisório BHCap: 29 horas

Servidor / Siape	Nº Processo / Documento	Curso	Situação Provisória do Requerimento	Horas Semanais Requeridas	Horas Semanais com Parecer Favorável
André Martins / 2388513	23205.100966/2019-63	Graduação em Tecnologia em Gestão Pública	Deferida	4	4
Edemar Jose Baranek / 1768801	23205.100888/2019-05	Doutorado em Agronomia	Deferida	16	16 (*a)
Gabriela Ribeiro Cardoso / 2036390	23205.101016/2019-56	Doutorado em Sociologia Política	Deferida	12	12
Marcio Rodrigo de Oliveira / 3065595	23205.101021/2019-69	Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural	Indeferida	12	- (*b)
Vanessa Gomes da Silva / 1919729	23205.100889/2019-41	Doutorado em Ciência Animal	Deferida	16	16 (*c)

* a Ampliação no quantitativo de horas por semana em 10% devido à distância da sede de realização do curso ao local de trabalho ser superior a 80 km, conforme item 5.2 do EDITAL N° 62/GR/UFGS/2019.

* b Solicitação indeferida em virtude do não atendimento ao item 9.1 do EDITAL N° 62/GR/UFGS/2019, no que se refere ao DECRETO N° 5.824, DE 29 DE JUNHO DE 2006/2006, aliado à análise permitida pelo §1º do artigo 25 da RESOLUÇÃO N° 4/CONSUNI CAPGP/UFGS/2017. Relação indireta do curso de educação formal com as atividades que o servidor desenvolve ou o cargo que ocupa.

* c Ampliação no quantitativo de horas por semana em 10% devido à distância da sede de realização do curso ao local de trabalho ser superior a 80 km, conforme item 5.2 do EDITAL N° 62/GR/UFGS/2019.

1.5 CAMPUS PASSO FUNDO

I - BHCap Preliminar Unidade: 71 horas

II - Saldo do BHCap: 71 horas

a) NÃO HOVE INSCRITOS

1.6 CAMPUS REALEZA

I - BHCap Preliminar Unidade: 154 horas

II - Saldo Provisório BHCap: 142 horas

Servidor / Siape	Nº Processo / Documento	Curso	Situação Provisória do Requerimento	Horas Semanais Requeridas	Horas Semanais com Parecer Favorável
Luiz Antonio Bertassi Miranda /	23205.101002/2019-32	Mestrado em Saúde, Bem-Estar e Produção Animal Sustentável na	Indeferida	12	- (*a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

1908903		Fronteira Sul			
---------	--	---------------	--	--	--

* a Considerando que não houve aprovação na prestação de contas relativa ao processo número 23205.000841/2017-72, processo anterior de concessão de horas usufruídas pelo servidor, o servidor não cumpre o inciso VII do §2º do Art. 25 da RESOLUÇÃO Nº 4/2017 - CONSUNI/CAPGP. Ademais, o §2º do Art. 96-A da LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 estabelece prazo mínimo de 2 anos para solicitar novo afastamento.

1.7 REITORIA

I - BHCap Preliminar Unidade: 517 horas

II - Saldo Provisório BHCap: 420h30min

Servidor / Siape	Nº Processo / Documento	Curso	Situação Provisória do Requerimento	Horas Semanais Requeridas	Horas Semanais com Parecer Favorável
Alexandre Pereira / 2377832	23205.100932/2019-79	Mestrado Profissional em Administração	Deferida	12	12
Giovana Santos da Silva / 1946406	23205.100900/2019-73	Graduação em Letras Língua Portuguesa e Língua Inglesa e suas Respectivas Literaturas	Deferida	16	12 (*a)
Jean Carlos Pigatto / 2295631	23205.101120/2019-41	Mestrado em Ciência da Computação	Deferida	16	16 (*b)
Jonathan Terhorst Rauber / 2395093	23205.100901/2019-18	Graduação em Ciência da Computação	Deferida	12	12
Karina Wiechork / 2153089	23205.100967/2019-16	Mestrado em Ciência da Computação	Deferida	16	16 (*c)
Lidiane Pigatto Celuppi / 1809801	23205.100886/2019-16	Mestrado em Ciências Ambientais	Deferida	12	12
Lilian Rohrbeck / 1923678	23205.101053/2019-64	Mestrado em Políticas Sociais e Dinâmicas Regionais	Deferida	4h30min	4h30min
Marina Andrioli / 2960039	23205.100920/2019-44	Mestrado em História	Deferida	12	12
Marcus Georg / 1877359	23205.101091/2019-17	Especialização em Gestão Pública na Educação Profissional e Tecnológica	Indeferida	4	- (*d)

* a Com base no item 5.1 do EDITAL Nº 62/GR/UFFS/2019, o Parecer do Comitê é favorável a 12 horas semanais. “5.1 A concessão de horas será destinada a atender a realização de cursos de graduação, pós-graduação lato sensu, mestrado e doutorado, nos seguintes quantitativos: I - para graduação, até 30% (trinta por cento) da jornada semanal, pelo tempo de duração regular do respectivo curso;”

* b Ampliação no quantitativo de horas por semana em 10% devido à distância da sede de realização do curso ao local de trabalho ser superior a 80 km, conforme item 5.2 do EDITAL Nº 62/GR/UFFS/2019.

* c Ampliação no quantitativo de horas por semana em 10% devido à distância da sede de realização do curso ao local de trabalho ser superior a 80 km, conforme item 5.2 do EDITAL Nº 62/GR/UFFS/2019.

* d Indeferido em virtude do não atendimento ao item 8.8, no que se refere ao inciso III do item 8.3 do EDITAL Nº 62/GR/UFFS/2019.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Servidores contemplados com ampliação de carga horária para fins de deslocamento e choque de horários nos níveis de *stricto sensu*, somente poderão usufruir de tal concessão nos períodos em que houver atividades presenciais de seu curso.

2.2 A data de início da concessão não será anterior à data do resultado final do Edital e do início do curso.

2.2.1 A concessão de horas para cursos de graduação e especialização deverá observar o calendário letivo da instituição de ensino.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.2.2 Para cursos de pós-graduação *stricto sensu*, a concessão terá vigência contínua, incluindo o período entre os semestres e período de recesso, limitando a concessão ao tempo máximo conforme previsto na Resolução nº 4/2017 - CONSUNI/CAPGP.

2.3 O servidor ocupante de Cargo de Direção (CD) deverá abdicar do respectivo cargo se contemplado com a concessão de horas.

2.4 Os candidatos que tiveram a situação provisória do Requerimento Indeferida poderão interpor recurso no período de 12 de março de 2019 a 13 de março de 2019, mediante requerimento específico (Requerimento Geral e de Recurso - F9782 - Formulário do SEI).

2.4.1 O formulário de recurso e demais documentações devem ser incluídos, pelo interessado, no processo correspondente no SEI e após enviado para a fila do COPLE, no SEI.

2.5 As horas concedidas para Educação Formal, mas não usufruídas, devem ser utilizadas integralmente nas atribuições laborais do servidor em seu setor de lotação.

2.6 Poderão ser solicitados documentos e/ou informações complementares.

2.7 Servidores que comprometeram-se a entregar documentação, deverão seguir rigorosamente este compromisso.

Chapecó-SC, 11 de março de 2019.

JAIME GIOLO
Reitor